

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROCESSO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, ratifica a situação de inexigibilidade de licitação e AUTORIZA a abertura do procedimento objetivando a Contratualização entre o Município de Três Pontas e a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis, visando à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para compor a rede de atendimento dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, visando à garantia de atenção integral à saúde, em regime de contratualização, nos níveis atenção média e alta complexidades, nos limites da capacidade instalada do HOSPITAL, tudo conforme Documento Descritivo, que integram os autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Publique-se no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Três Pontas/MG, 02 de janeiro de 2025.

Luis Carlos da Silva
Prefeito Municipal